



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , 22 DE MARÇO DE 2023.
(Do Senhor Marcos Tavares)

Apresentação: 22/03/2023 21:37:30.210 - Mesa

RIC n.541/2023

Solicita informações ao Ministério da Cultura, sobre os valores gastos em projetos culturais associados à Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministério da Cultura, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos valores gastos em projetos culturais associados à Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (de janeiro até hoje), no Estado do Rio de Janeiro, com a especificação das seguintes informações:

- Quais foram os projetos culturais implementados nos últimos 4 (quatro) anos e neste, com a indicação do início de sua execução e fase atual;
- Quais os valores globais de cada projeto cultural e as datas de repasse dos recursos para os entes informados?
- Há contrapartida para a execução dos projetos culturais?
- Há previsão de novos projetos instituídos por este Ministério para o Estado do Rio de Janeiro?



* C D 2 3 1 9 0 2 3 7 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

JUSTIFICATIVA

Podemos destacar que o financiamento da cultura em nosso país vem passando por uma profunda crise nos últimos anos, em especial o Estado do Rio de Janeiro. Essa crise possui vários elementos que serviram de estopim, como a propagação de notícias falsas (famosas fakenews) contra artistas que aprofundam preconceitos e desinformação e, até mesmo, uma ação deliberada contra a cultura brasileira praticada, no sentido de cessar o financiamento público para atender a ideologias diversas.

Em razão da dificuldade para obter tais informações, venho por meio deste Requerimento, solicitar formalmente as prestações de contas referentes a gastos destinados aos projetos culturais associados à Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (de janeiro até hoje), no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 22 de março de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

